



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)

**RESOLUÇÃO Nº 026/2007**

**EMENTA: MODIFICAR DISPOSITIVOS DA  
RESOLUÇÃO 070/95, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 02 de abril de 2008, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º** - O art. 165, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 169 – Requerimento é todo pedido escrito, devidamente formulado, sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta”.**

**§ 1º** - Se o Requerimento for aprovado em Plenário, e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Dirigentes de Empresas da Administração Direta e Indireta, Fundacionais, Autárquicas, e de Economia Mista, deverão ser justificados ao autor, independente do seu deferimento ou indeferimento, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias”.

**§ 2º** - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, será objeto de representação por Crime de Responsabilidade, de acordo com a Lei 1.079 de 10 de abril de 1950 “.

**§ 3º** - Toma forma de Requerimento escrito, mas independem de decisão, os seguintes atos:



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)

- a) retirada de proposição ainda não incluída na Ordem do Dia;
- b) constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, desde que formulada por 1/3 (um terço) dos Vereadores da Câmara;
- c) votação, em Plenário, de emenda ao Projeto de Orçamento aprovada ou rejeitada na Comissão de Finanças e Orçamento, desde que formulada por 1/3 (um terço) dos Vereadores.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande  
“Casa de Félix Araújo”, em 02 de abril de 2008.

**PAULO EDUARDO MUNIZ GOMES**  
Presidente

**JOSELITO GERMANO**  
1º Vice-Presidente

**IVONETE LUDGERIO**  
2º Vice-Presidente

**IVAN BATISTA**  
1º Secretário

**NELSON GOMES FILHO**  
2º Secretário